



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____


APROVA:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 31 de maio de 2022.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR.
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver^a. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretário


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2º Secretário